



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 40/2012

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA E MARIA DE FÁTIMA
ARAÚJO LINHARES PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, órgão do Ministério Público do Piauí, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, neste ato legalmente representada pela Procuradora-Geral de Justiça, ZÉLIA SARAIVA LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 060.858.653-68, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES, inscrita no CPF sob o nº 341.072.153-34, aqui designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Processo Administrativo nº 17421/2012, referente à Dispensa de Licitação, e ainda, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fl. 15 e da Justificativa de Dispensa de Licitação, e tem como fundamento o art. 24, inc. X, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio

Filho, nº 722, centro, Campo Maior/PI, para abrigar as instalações das Promotorias de Justiça da cidade de Campo Maior/PI, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de fl. 15, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Do valor

4.1 – O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), procedente, para as parcelas mensais até 31/12/2012, do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte;

4.2 – Os valores serão anualmente reajustados, vedado reajuste anterior a um ano, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado, com base na variação ocorrida no IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo. Caso a variação do índice aplicável ainda não estiver disponível na data prevista para o reajuste, utilizar-se-á o índice correspondente ao mês anterior.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 04

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 - O pagamento do valor mensal do aluguel será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de solicitação de pagamento, que será liquidado até 05(cinco) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente do Locador, a ser informada por essa;

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Locador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438, no qual i = taxa

percentual anual no valor de 6%.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio próprio, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça da cidade de Campo Maior/PI, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Nona – Das Obrigações do Locador

9.1 – O Locador fica obrigado:

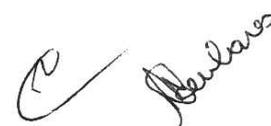
I – A fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí descrição minuciosa do estado do imóvel, inclusive com fotos, quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Ministério Público do Estado do Piauí o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, devidamente acompanhada de vistoria no imóvel, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – A pagar os impostos, as taxas e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV - Manter as obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de



direitos ou dação em pagamento, o Ministério Público do Estado do Piauí tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das obrigações do Ministério Público do Estado do Piauí

10.1 - O Ministério Público do Estado do Piauí fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

II – Levar ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar o Locador da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel;

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato e sem cominação de multa rescisória.



Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV – na ocorrência, no que couber, de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos do Locador para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Sexta – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o Locador às penalidades da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações, facultado à Procuradoria Geral de Justiça, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Cláusula Décima Oitava – Do Foro

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 08 de novembro de 2012

Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Maria de Fátima Araújo Linhares
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES

LOCADOR

Testemunha: SERGIO RICARDO R. SILVA CPF: 463.292.183-15.

Testemunha: Alexandre Oscar de Silva CPF: 577.936.382-87.

Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisco Clemente da Rocha
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco BMG S/A
Advogado: Dra. Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI 8203-A).
DESPACHO de fls. 86 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de agosto a outubro de 2008. Aroazes-PI, 27 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

07 - Processo nº 0000202-30.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisca Inocência da Cruz
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/CE17.314)
DESPACHO de fls. 118 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de fevereiro a abril de 2010. Aroazes-PI, 02 de outubro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

08 - Processo nº 0000201-45.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisco Rodrigues da Silva
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/CE17.314)
DESPACHO de fls. 68 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de setembro a novembro de 2009. Aroazes-PI, 27 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

09 - Processo nº 0000199-75.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisca Leite de Vasconcelos.
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/CE17.314)
DESPACHO de fls. 102 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de fevereiro a abril de 2010. Aroazes-PI, 27 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

10 - Processo nº 0000045-57.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisco Clemente da Rocha
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Panamericano S/A
Advogado: Dr. Ivania Fausto Gomes (OAB/PI 2579)
DESPACHO de fls. 58 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de maio a julho de 2005. Aroazes-PI, 26 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

11 - Processo nº 0000188-46.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisca Inocência da Cruz
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Bonsucesso S/A
Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MG 76.696)
DESPACHO de fls. 114 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de maio a julho de 2007. Aroazes-PI, 02 de outubro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

12 - Processo nº 0000187-61.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Francisca Barbosa Lima

Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco BMG S/A
Advogado: Dra. Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI 8203-A).
DESPACHO de fls. 81 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de setembro a novembro de 2007. Aroazes-PI, 26 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

13 - Processo nº 0000102-75.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Odila Joaquina de Sousa
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Bradesco Promotora S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/CE17.314)
DESPACHO de fls. 112 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de junho a agosto de 2009. Aroazes-PI, 02 de outubro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

14 - Processo nº 0000015-22.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Izabel Maria da Conceição
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Sofisa S/A
Advogado: Dra. Manuela Samento (OAB/BA 18.454).
DESPACHO de fls. 107 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de maio a julho de 2008. Aroazes-PI, 27 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

15 - Processo nº 0000025-66.2012.8.18.0082 - Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Pedido de Repetição do Indébito e Indenização por Danos Morais
Requerente: Helena Ferreira de Sousa
Advogado: Danilo Baião Ribeiro (OAB/PI 5963)
Requerido: Banco Bonsucesso S/A
Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MG 76.696)
DESPACHO de fls. 76 "A parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre a contestação e documentos, juntado aos autos extratos das contas bancárias de que é correntista, referente aos meses de setembro a novembro de 2009. Aroazes-PI, 27 de setembro de 2012. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR - Juiz de Direito."

SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE Parnaíba - ANEXO FAP

EXPEDIENTE: 13 de novembro de 2012

Eu, Fernanda Martins de Carvalho, Diretora de Secretaria, deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba - ANEXO FAP, de ordem da MM. Juiz de Direito Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos, Sentenças e Decisões proferidos nos processos abaixo relacionados:

01 - Processo nº 4609/09 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL.
Requerente: Moisés Franco Pinto
Advogado (a): Mauro Monção da Silva
Advogado (a): Fábio Silva Araújo
Requerido (a): Raimundo José Leal Neto
Advogado (a): Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior
DESPACHO de folhas 128 - Cls. [...] Indeferido pedido da gratuidade de fls. 200 à 206. Intime-se a parte recorrente para pagar as custas do preparo no prazo da Lei, sob pena de deserção. Cumpra-se. P.R.I. Parnaíba, 13 de novembro de 2012. Dr. Raimundo José de Macau Furtado - Juiz de Direito.

02 - Processo nº 4594/09 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDEBITO E RETIRADA DO SPC.
Requerente: José Rogério Pereira dos Santos
Advogado (a): Rosane Maria Soares Santos
Requerido (a): Avon Indústria Ltda e Copal-Cobrança e Pagamento Alternativo Ltda
Advogado (a): Saulo Daniel de Santana Lopes
SENTENÇA de folhas 179 - Visto [...] Rejeito preliminarmente os embargos de declaração interposto pela parte recorrente, já que os mesmos foram apresentados fora do prazo legal, conforme certidão de fls. 173-v, conforme a lei 9.099/95, em seu Art. 49. "Os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão"
Decisão: Rejeito os embargos de declaração. Cumpra-se. P.R.I. Parnaíba, 13 de novembro de 2012. Dr. Raimundo José de Macau Furtado - Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRO II - PI.

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04 de 04.06.92, do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2.407, de 17.02.92.

DESPACHO:
PROCESSO nº. 0000475-60.2012.8.18.0065
Ação de Alimentos
Autora: menor, Y.D.M.F, por sua genitora, Elizângela do Nascimento Matias
Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Réu: Isnard Francisco Gomes Furtado
Advogado: Nivaldo Avelino de Castro.
A Secretaria Judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito, José Ailton Medeiros de Sousa, na Vara Única da Comarca de Pedro II-PI, nos autos em epígrafe, intime-se o ADVOGADO do réu supra mencionado, acerca do despacho, segue transcrito: "redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/12/2012, às 16:15. Intimem-se, na forma da lei. Cumpra-se na forma da lei. Pedro II (PI), 06 de novembro de 2012. José Ailton Medeiros de Sousa. Juiz de Direito".
Eu, Paulo Vamberto Cardoso Almeida, técnico administrativo, digitei e subscrevi, conforme Provimento nº 07/2012-CGJ/PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) **Espécie:** Contrato nº 40/2012, firmado em novembro de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e Maria de Fátima Araújo Linhares;
b) **Processo Administrativo:** 17421/2012;
c) **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça da cidade de Campo Maior/PI;
d) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
e) **Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
f) **Signatários:** Pelo contratado, Maria de Fátima Araújo Linhares, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça da cidade de Oeiras/PI;
b) **Processo Administrativo:** Nº 17995/2012;
c) **Processo Licitatório:** Nº 136/2012;
d) **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;
e) **Valor mensal:** R\$ 1.555,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);
f) **Favorecido:** Cordélia Martins de Oliveira Lopes;
g) **Autorização e Ratificação:** Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça. (1)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 40/2012, integrante do Processo Administrativo nº 17421/2012, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual da locação de salas no prédio localizado na cidade de Campo Maior (PI) celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, representada por Zélia Saraiva Lima, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e **Maria de Fátima Araújo Linhares inscrita no CPF nº. 341.072.153-34**, doravante denominada Locador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.131,88 (três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 37.582,56 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.455,53 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2012, da Nota de Empenho n. 2786/2013 (Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36) do Orçamento do Ministério Público do Estado Piauí para o Campo Maior exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no

orçamento seguinte até o final deste exercício financeiro.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

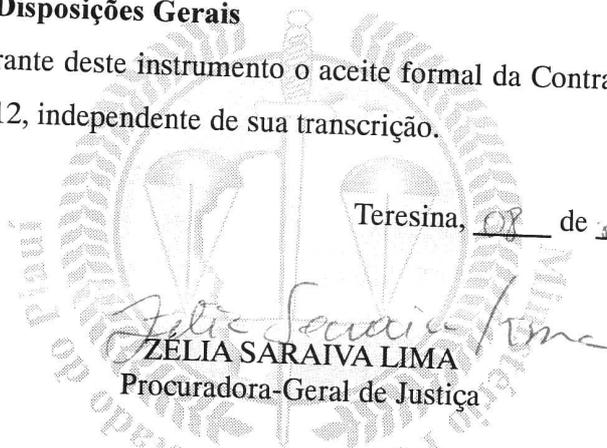
Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

É parte integrante deste instrumento o aceite formal da Contratada, fl. _____, dos autos do processo nº 19014/2012, independente de sua transcrição.

Teresina, 08 de novembro de 2013.



Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES
Locadora

TESTEMUNHA 01: Arcemio Oliva da Silva CPF: 577.936.383-87

TESTEMUNHA 02: Edmússia Ramos Vieira CPF: 745.232.523-00



LOTE VI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA								
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR MÍNIMO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
VI	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split, Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas, Canto do Bunti, Fronteiras, Isaias Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplicio Mendes, Uruçui, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, S. Raimundo Nonato.	16	R\$ 9656	R\$ 193.12	R\$ 3.089,92
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigorífico, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	18	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (16 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	0	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409* a 134* em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer, geladeira	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 7.999,92

LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA								
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
VII	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split, Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeira do Piauí, Curimatá, Redenção do Gurgueia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	12	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigorífico e bebedouro, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	13	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409* a 134* em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer, geladeira.	5	Podem ser prestados nos municípios do item 01		R\$ 122,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO								R\$ 146.299,96

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 27/2013

a) Espécie: Contrato nº 27/2013, firmado em 08 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Ar Instalações e Comércio Ltda, CNPJ: 01.542.155/0001-12;
b) Objeto: prestação de serviços de construção de uma subestação aérea de 112,5KVA – 13.800V – 380/220V, com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; construção do abrigo para cx. De medição para atender a edificação da sede das Procuradorias do MPE, localizada na Rua Proª Joca Vieira, nº 1.449, Bairro Jôquei, Teresina-PI;
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/2012;
d) Processo Administrativo: nº 5.522/2013;
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 18/2013;
f) Vigência: 08/11/2013 a 31/12/2013, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí;
g) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Empenho: 2781/2013;
i) Signatários: pelo contratado: Ar Instalações e Comércio Ltda, CNPJ: 01.542.155/0001-12; representada pelo Sr. Luis Henrique Brito Santos, inscrito no CPF sob o nº 835.544.323-34, contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina-PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 26/2013

a) Espécie: Contrato nº 26/2013, firmado em 07 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Jelta Veículos e Máquinas Ltda;
b) Objeto: aquisição de um veículo tipo Furgão, cor branca, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital nº 15/2013;
c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº 13.267/2013;
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 15/2013;
f) Vigência: da assinatura até 31/12/2013;
g) Valor: R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais).
h) Cobertura orçamentária: Unidade orçamentária: 25101; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Empenho: 2684/2013;
i) Signatários: pelo contratado: Jelta Veículos e Máquinas Ltda, CNPJ: 05.385.026/0001-19, representada pelo Senhor Guilherme Adolfo Pereira Lopes, na qualidade de consultor de vendas, CPF: 945.749.793-72 e contratante, Drª Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina-PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2012

a) Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2012, firmado em 08 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Fátima

Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34;
b) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior) por mais 12 (doze) meses;
c) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº 17.421/2012/2012;
e) Processo Licitatório: Dispensa nº 68/2012;
f) Vigência: o termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura;
g) Valor total: o valor a ser pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.131,88 (três mil, cento trinta e um reais e oitenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor de R\$ 37.582,56 (trinta e sete mil, quinhentos oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.455,53 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), procedentes para as parcelas mensais até 31/12/2013;
h) Favorecido: Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34;
i) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Empenho: 2786/2013;
j) Signatários: pela contratada: Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34 e contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina-PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 40/2012

**Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº 40/2012
de Locação de Imóvel ao Ministério Público do
Estado do Piauí. Processo Administrativo nº.
17421/2012. Dispensa: 68/2012.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Ministério Público do Estado Piauí**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada pela **Dra. Zélia Saraiva Lima**, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e **Maria de Fátima Araújo Linhares inscrita no CPF sob o nº. 341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012. por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº. 722, Centro de Campo Maior-PI;

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.242,79 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de



R\$ 77.826,96 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.620,77 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 04

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 5.620,77 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 02164/2014, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2014.

Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

Maria de Fátima Araújo Linhares
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES

Testemunha: Edinusa Ramos Vieira CPF: 745.232.523-00

Testemunha: Reinaldo Manoel Lima CPF: 286.227.253-53



Construtora Ltda., inabilitada no certame, por não ver atendido o requisito de todas as propostas não inabilitadas na fase de habilitação, conforme excerto do acórdão do TCU:

A aplicação do §3º do art. 48 pressupõe a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes. O princípio da isonomia impede que a Administração faculte a renovação dos documentos ou das propostas quando houver licitantes habilitados ou classificados. PORTANTO, SE UM ÚNICO LICITANTE PREENCHER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, NÃO SE DEVE ADMITIR O SANEAMENTO DOS VÍCIOS POR PARTE DOS DEMAIS. Além disso, A REGRA NÃO PODE SER APLICADA RELATIVAMENTE A LICITANTES JÁ EXCLUÍDOS EM OUTRAS FASES NO CURSO DA LICITAÇÃO, DESCLASSIFICADA A PROPOSTA TÉCNICA DA ÚNICA PARTICIPANTE DO CERTAME, NÃO CABE FACULTAR AOS LICITANTES ELIMINADOS NA FASE DA HABILITAÇÃO APRESENTAR NOVOS DOCUMENTOS OU NOVAS PROPOSTAS TÉCNICAS. OS LICITANTES INABILITADOS JÁ FORAM EXCLUÍDOS DA LICITAÇÃO E NÃO DEVEM SER RECONVOCADOS PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROPONENTE REMANESCENTE. (Acórdão nº 2.048/2006, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

C) Pela legalidade da concessão do prazo disposto no item 9.6 do Edital Concorrência nº 05/2014 e art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 à Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda., única empresa habilitada, para apresentação de nova proposta, escoimados os vícios apontados, uma vez que atendido o requisito de todas as empresas terem sido desclassificadas.

II - DA DECISÃO:

Aferindo o teor do Parecer da Assessoria Especial, acolho-o na íntegra quanto a sua fundamentação como se nesta estivesse integralmente transcrito, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, decido:

A) Pelo não conhecimento do recurso por entender que não restou atendido o requisito do interesse jurídico, bem como o princípio da boa fé (art. 4, II, da Lei nº 9.784/99) na modalidade venire contra factum proprium, uma vez constatada a preclusão lógica decorrente de ato do seu representante legal em que havia renunciado ao direito de recorrer quando da fase de habilitação (fl. 326), consoante o item 8.6 do Edital Concorrência nº 05/2014 e arts. 41, §6º e 43, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

B) Pelo recebimento da referida manifestação como lícito exercício do direito de petição, cuja proteção é de envergadura constitucional, elidindo no rol dos direitos fundamentais (art. 5º, XXXIV, a, CF/89);

C) No mérito, pelo indeferimento dos pedidos fracionados à análise pela Empresa Marcante Construtora Ltda. (fl. 361), mantendo integralmente a decisão da CPL ora impugnada (fls. 340-341).
INTIMEM-SE OS LICITANTES.
PUBLIQUE-SE.
Teresina-PI, 28 de novembro de 2014.
Luis Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 40/2012

- a) Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº 40/2012, firmado em 07 de novembro de 2014 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0004-89 e a Maria de Fátima Linhares Araújo, inscrita no CPF 341.072.153-34;
- b) Processo Administrativo: 17421/2012;
- c) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 40/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI);
- d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93;
- e) Vigência: O presente Termo Aditivo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses contada a partir da data de sua assinatura que se deu no dia 07 de novembro de 2014;
- f) Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.242,79 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 77.826,96 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.620,77 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2014;

g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Alivida 2240; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Nota de Empenho nº. 2164/2014;

h) Signatários: Pela contratada, Maria de Fátima Araújo Linhares, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina - PI, 07 de novembro de 2014.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ofício nº1129/2014-CLC-Licitações

Ao Sr. Jayron Lopes Miranda de Sene, representante da empresa KSE Anselmo - ME
Endereço: Rua Darci Bastos, nº23, Conjunto Ipase, CEP:64.006-040.

Assunto: Solicitação de emissão de certidões válidas.

1. CONSIDERANDO o processo licitatório nº16427/2014, na modalidade pregão presencial nº23/2014 cujo objeto é registro de preços para aquisição de água mineral;
2. CONSIDERANDO que empresa vencedora do certame foi a empresa KSE Anselmo-ME, sendo a signatária da ata nº26/2014;
3. CONSIDERANDO o primeiro processo de compra nº22936/2014 e o item 13.4 do edital nº23/2014 que menciona que uma das obrigações do vencedor é "manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" e item 7.1.1 que menciona os documentos fiscais necessários para habilitação;
4. CONSIDERANDO que para compra do material registrado é imprescindível que a empresa empresa esteja com todas as certidões do item 7.1.1 do edital válidas;
5. CONSIDERANDO que não foi possível a emissão das seguintes certidões válidas: fiscal e tributária estadual; certidão conjunta negativa de débitos municipais; certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
6. CONSIDERANDO que a certidões enviadas por e-mail de nº0024783/14-90(certidão conjunta negativa de débitos municipais) e a de nº1406211575447200010701 (fiscal e tributária estadual) não foram validadas nos sites correspondentes e que não foi possível a emissão da certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
7. CONSIDERANDO o item 19.1, e) do edital, combinado com o artigo 78, inciso VII da lei 8.666/93 e item 13.4 do edital; a não apresentação das referidas certidões poderá ensejar o cancelamento da ata de registro de preços nº26/2014;
8. Ante o exposto, solicita-se que a empresa encaminhe, no prazo de cinco dias corridos as certidões citadas e válidas ou apresente defesa quanto o não cumprimento da obrigação prevista no edital, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços nº26/2014.

Atenciosamente,
Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos.

ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ

Edital de Notificação nº 200/14, de 01 de dezembro de 2014

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o Adv. Fábio Desiderio Ribeiro (OAB/PI nº 7938), para, no prazo 15 (quinze) dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina - Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.
Jaqueline Viana de Alencar
Funcionária do TED.

Edital de Notificação nº 201/14, de 13 de novembro de 2014

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO a Adv. Maria Laura Lopes Nunes Santos (OAB/PI nº 3462), para, no prazo 15 (quinze) dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina - Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.
Jaqueline Viana de Alencar
Funcionária do TED.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

- Presidente
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
- Vice-Presidente
Francisco Antônio Paes Landim Filho
- Corregedor Geral da Justiça
Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

- Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. Fernando Carvalho Mendes
- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente)
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
- Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
- Des. José James Gomes Pereira
- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. José Francisco do Nascimento
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
- Des. Oton Mario José Lustosa Torres
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Fernando Carvalho Mendes
- Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Terreo

- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Terreo

- Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Terreo

- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Terreo

- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. Oton Máno José Lustosa Torres
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

- Des. Fernando Carvalho Mendes
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto
- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. José James Gomes Pereira
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. Luís Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. Oton Mario José Lustosa Torres
- Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Câmaras Reunidas Criminaís
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Noqueira, s/n, Centro Cívico
Teresina-PI Cep: 64.000-830



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 40/2012

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 40/2012. Processo Administrativo nº. 17421/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Ministério Público do Estado Piauí**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo **Dr. Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a Senhora **Maria de Fátima Araújo Linhares**, inscrita no **CPF sob o nº 341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à renegociação do valor do Contrato nº 40/2012 com base nos artigos 62, § 3º, I e 58, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, e cláusula décima primeira do contrato administrativo nº. 40/2012.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.918,51 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Os efeitos financeiros passam a vigor a partir de novembro do corrente ano.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Handwritten signature: Cleandro Alves de Moura

Handwritten signature: Maria de Fátima Araújo Linhares

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 2100

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência adstrita à vigência do Contrato original.

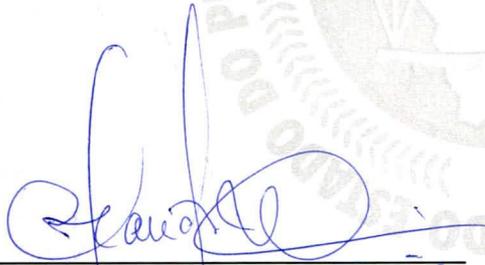
Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2015.



Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Locatário



Maria de Fátima Araújo Linhares
Locadora

Testemunha: Aronis Olive - de Sil CPF: 577-936.383-87.

Testemunha: Raimundo Rodrigues Moraes Neto CPF: 024.008.263-07.



b) **Processo Administrativo:** 19.445/2012;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 07/2013 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Esperantina-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2016;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Caumy Amorim Sampaio, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 11/2013

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 06 de Junho de 2013 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49;
b) **Processo Administrativo:** 403/2013;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 11/2013 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.362,77 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir do mês de outubro do corrente ano;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Maria das Graças Moreira Leite, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 40/2012, firmado em 08 de Novembro de 2012 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF 341.072.153-34;
b) **Processo Administrativo:** 17421/2012;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 40/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.918,51 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir do mês de novembro do corrente ano;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Maria de Fátima Araújo Linhares, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

**AVISO DE EDITAL
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2015**

ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DO MP/PI, TORNA PÚBLICO, em especial para as aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estadual e municipal, às OSCIPs e às entidades filantrópicas, que procederá ao desfazimento (alienação) de bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 537/2015.
Objetos: Equipamentos de informática (estabilizadores, notebooks, módulos de baterias, monitores, impressoras; Materiais Permanentes (cadeiras, arquivos de aço, fogões, bebedouros, ar condicionados), dentre outros itens, conforme as quantidades contidas no anexo I do edital.
Edital Disponível: a partir de 06 de novembro de 2015 no site: www.mp.pi.gov.br, no link "LICITAÇÕES E CONTRATOS. Saiba sobre as licitações do MPPI."

Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).
Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 - centro, CEP. 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.
Data de início do recebimento da requisição de bens a serem doados pela PGJ-PI: de 06/11/2015 a 16/11/2015, das 07:30 às 13:30, no endereço acima fornecido.
Data: Teresina, 04 de novembro de 2015.

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015**

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem de 01 (um) elevador do MPE-PI, de fabricação Atlas Villares, bem como para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador novo, no mesmo espaço físico do elevador a ser retirado, no edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça em Teresina-PI, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, a ser executado de acordo com as especificações e detalhes contidos no Projeto Básico.
TIPO: Menor Preço
TOTAL DE LOTES: Lote I (02 itens).
VALOR TOTAL: R\$ 199.475,11 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07 de novembro de 2015 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
" Início do Acolhimento das Propostas: 07 de novembro de 2015, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
" Abertura das Propostas: 19 de novembro de 2015, às 10:00 (horário de Brasília/DF);
" Data e Horário da Disputa: 19 de novembro de 2015, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 05 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Cleiton Soares da Costa e Silva

Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE
DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OUTUBRO/2015**

SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
15	56	47	24
Processos Administrativos			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
43	85	98	30
Processos Criminais			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
08	95	78	25
TOTAL DE PROCESSOS			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
66	222	209	79

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUÍ**

Edital de Inscrição nº 00136/15, de 05 de Novembro de 2015.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torna público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados FRANCISCO VIANA SANTANA, FRANCISCO DE ASSIS VALADARES, KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO, LUIS FERNANDO CARDOSO TORRES GOELHO, MARIANE LOUISE DE LIMA, RHAVENA STHAEL MENDES NUNES, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO Presidente da OAB/PI
SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR Secretário Geral da OAB/PI.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Presidente
Des. Raimundo Eufrázio Alves Filho
Vice-Presidente
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral da Justiça
Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrázio Alves Filho (Presidente)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Rua Álvaro Mendes, n. 2294, Centro, Teresina (PI), CEP 64.000-060
Telefone: (86) 3216 – 4629

TERMO ADITIVO N.º. 04 AO CONTRATO N.º. 40/2012

Termo Aditivo n.º. 04 ao Contrato n.º 40/2012 de
Locação de Imóvel ao Ministério Público do
Estado do Piauí. Processo Administrativo n.º.
17421/2012. Dispensa: 68/2012.3

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, representada por Cleandro Alves de Moura, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual n.º 12/93 e **Maria de Fátima Araújo Linhares** inscrita no CPF sob o n.º. **341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo n.º. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, n.º. 722, Centro, Campo Maior-PI.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.230,14 (três mil, duzentos e trinta reais e catorze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 38.761,68 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.706,55 (cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

Abulans

II – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

III – Fonte de Recursos: 00



4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 5.706,55 (cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1448/2016, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

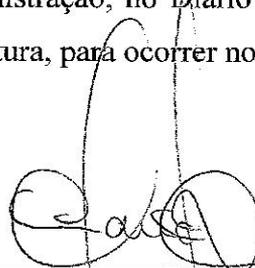
Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

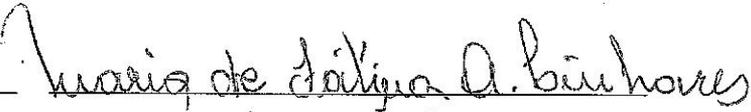
Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2016.

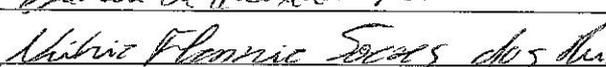

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça


MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES

Locadora

Testemunha:  CPF: 746.005.913-72

Testemunha:  CPF: 030.166023-93



voluntário, conforme Anexo Único do Edital nº 28/2016.

5. Por ocasião da inscrição o interessado deverá informar um endereço de e-mail válido para fins de comunicação oficial.

6. Os inscritos serão relacionados pela Coordenadoria de Recursos Humanos e integrarão um cadastro objetivando futuro aproveitamento.
Teresina-PI, 17 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

16.8. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 40/2012

a) Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 40/2012 de locação de imóvel, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no **CPF sob o nº 341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

b) Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57, da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº 40 /2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro, Campo Maior-PI.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 (inciso II, art. 57).

d) Processo Administrativo: nº 17421/2012.

e) Processo Licitatório: Dispensa nº 68/2012.3.

f) Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato original.

g) Valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.230,14 (três mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 38.761,68 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, **sendo custeado até o final do exercício financeiro de 2016 o valor de R\$ 5.706,55 (cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

h) Cobertura orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36
- Fonte de Recursos: 00

i) Signatários: pela locadora, Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no **CPF sob o nº 341.072.153-34**, e o locatário, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 18 de novembro de 2016.

16.9. PROCON/MP-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091-002/2014

FORNECEDORES: AGESPISA S.A, CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Nivaldo Ribeiro, Coordenador-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93 e no interesse da coletividade, **torna público** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para *analisar e resolver as questões relativas ao abastecimento irregular de água no Residencial Jacinta Andrade, nesta cidade.*

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista;

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Nivaldo Ribeiro.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Propiciar discussão aberta acerca da realidade dos consumidores lesados, que de há muito reclamam aos mais diversos órgãos públicos e à mídia acerca do abastecimento irregular do serviço essencial de água fornecido pela AGESPISA S.A, bem como buscar solução efetiva para o caso.

Art. 3º. Assinar Termo de Ajuste de Conduta e outras medidas pertinentes.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º. A audiência pública **realizar-se-á no dia 09 de Dezembro de 2016, a partir das 09:00 horas**, no Auditório do 3º Andar da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, desta capital.

Art. 5º. Serão convidados a participar da audiência pública a 32ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, a Ordem dos Advogados do Piauí e a Defensoria Pública do Estado do Piauí, através de seus representantes, tendo em vista o vasto interesse público que reveste a matéria.

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 6º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial, o registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

§ 1º. O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.

§ 2º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da sessão em decisão irrecorrível.

Art. 7º. Decorrido o tempo estipulado nos arts. 6º e 7º, o Ministério Público Estadual, por intermédio do presidente da sessão, fará as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 5 dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 40/2012

Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 40/2012. Processo Administrativo nº. 17421/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Estado Piauí**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a **Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares**, inscrita no CPF sob o nº. **341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio filho, nº 722, Centro, Campo Maior-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Campo Maior.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.174,45 (três mil, cento e setenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 38.093,40 (trinta e oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.502,38 (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 2400

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 5.502,38 (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1541/2017, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2017, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

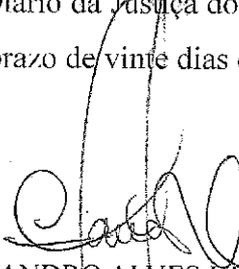
Cláusula Sexta – Da Ratificação

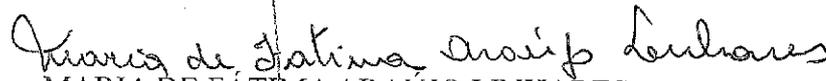
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 25 de Outubro de 2017.


CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça


MARIA DE FÁTIMA ARAUJO LINHARES
CPF: 341.072.153-34

Testemunha: Aparecida Oliveira de Silva CPF: 577.936.383-87

Testemunha: Neuza Elvina Soares dos Reis CPF: 030.166.023-97

(anexo I do edital).

TIPO: Menor Preço

TOTAL DE LOTES: Lote Único

VALOR TOTAL: R\$ 906.728,61 (novecentos e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta um centavos).

CADASTRAMENTO PRÉVIO: Até o dia 24 de novembro de 2017

DATA DA ABERTURA/HORA: Até o dia 27 de novembro de 2017, às 09:00 (horário local)

LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº2294, Centro, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: (86) 3194-8715/ afranio.oliveira@mppi.mp.br.

DATA: 08 de novembro de 2017.

Presidente da CPL: Afranio Oliveira da Silva

6.4. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 58/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

a) **Espécie:** Contrato de nº 58/2017, firmado em 08 de novembro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ nº 05.805.924/0001-89 e a Empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.131.927/0001-70, estabelecida à SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, Salas 401 e 420, Ed. América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711- 905, Telefone (s): (61) 3226-1246/3202- 9393, representada pela sua Sócia - Administradora, Sra. Inês Lopes Carravilla Azevedo, portadora da CNH nº 00471183432 DETRAN-DF, do RG Nº 1817470/SSP/DF e do CPF nº 708.857.701-10.

b) **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MONITORES DE VÍDEO TIPO II, com garantia e assistência técnica de fábrica "on-site" pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender ao Projeto "MP - Digital", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016/ FUB e na proposta vencedora.

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

d) **Procedimento de Gestão Administrativa** nº 23411/2017.

e) **Processo Licitatório:** Adesão nº 13/2017 do MPE/PI à ARP nº 16/2017- P.E nº 34/2016/FUB..

f) **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de 08 /11 /2017 e encerramento em 08/11/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

g) **Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 65.460,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Função: 03

Programa: 82

Fonte: 00

Empenho: 1555/2017

i) **Signatários:** pela contratada, a Empresa **Northware Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.131.927/0001-70 e o contratante, D^o. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça em exercício. Teresina, 08 de novembro de 2017.

6.5. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2012

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 40/2012, contrato de locação de imóvel, firmado em 25 de outubro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr.Cleandro Alves de Moura, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a Sra. **Maria de Fátima Araújo Linhares**, inscrita no CPF sob o nº. 341.072.153-34, doravante denominada Locadora.

b) **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio filho, nº 722, Centro, Campo Maior-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Campo Maior.

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 (artigo 62, §3º) c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

d) **Processo Administrativo:** nº 403/2013.

e) **Processo Licitatório:** Dispensa nº 68/2012.

f) **Vigência:** 12 meses.

g) **Valor:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.174,45 (três mil, cento e setenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 38.093,40 (trinta e oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.502,38 (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

h) **Cobertura orçamentária** - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25101

II - Programa de Trabalho: 2400

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV - Fonte de Recursos: 00

OBSERVAÇÃO: O empenho inicial é no valor de R\$ 5.502,38 (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1541/2017, na modalidade global, correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

i) **Signatários:** pela contratada, a Sra. **Maria de Fátima Araújo Linhares**, inscrita no CPF sob o nº. 341.072.153-34, e o contratante, Dr.Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina, 08 de novembro de 2017.

CACOP, Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM, à Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Raimundo Nonato, ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar, aos Delegados de Polícia Civil e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito. Encaminhe-se cópia às rádios locais, solicitando-se os bons préstimos para divulgação.

Registre-se.

Publique-se.

São Raimundo Nonato, Piauí, 08 de novembro de 2017.

LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO

Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de São Raimundo Nonato - PI

GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA

Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de São Raimundo Nonato - PI

2.6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 019, de 24 de outubro de 2017, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina/PI e publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, na p. 99 da Edição nº 52, de 27 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 019", LEIA-SE: "PORTARIA 020".

Esperantina - PI, 09 de novembro de 2017

José Sêrvio de Deus Barros

Promotor de Justiça - 2ª PJ

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2013, **PASSA-SE A LER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17421/2012.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2012

a) **Espécie: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 40/2012, contrato de locação de imóvel, firmado em 25 de outubro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF sob o nº. 341.072.153-34, doravante denominada Locadora.**

b) **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012, **por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro, Campo Maior-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Campo Maior.

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 (artigo 62, §3º) c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

d) **Processo Administrativo:** nº 17421/2012.

e) **Processo Licitatório:** Dispensa nº 68/2012.

f) **Vigência:** 12 meses.

g) **Valor:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 3.174,45** (três mil, cento e setenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos) mensais, **totalizando o valor de R\$ 38.093,40** (trinta e oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos) **para o período de 12 (doze) meses**, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de **R\$ 5.502,38** (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

h) **Cobertura orçamentária** - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25101

II - Programa de Trabalho: 2400

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV - Fonte de Recursos: 00

OBSERVAÇÃO: O empenho inicial é no valor de **R\$ 5.502,38** (cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1541/2017, na modalidade global, correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

i) **Signatários:** pela contratada, a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF sob o nº. 341.072.153-34, e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 10 de novembro de 2017.

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 40/2012

Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 40/2012. Processo Administrativo nº. 17421/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Estado Piauí**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a **Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares**, inscrita no CPF sob o nº. **341.072.153-34**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio filho, nº 722, Centro, Campo Maior-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Campo Maior.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.494,57 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 41.934,48 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 6.057,25 (seis mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 25101
- II – Programa de Trabalho: 2400
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36
- IV – Fonte de Recursos: 00

4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 6.057,25 (seis mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01638/2018, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 62, §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 08 de Novembro de 2018.


CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça


MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES
CPF: 341.072.153-34

Testemunha: Araucio Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87

Testemunha: Antônio F. Silva CPF: 430.166.038-9

DR. CRISTIANO FARIAS PEIXOTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

2.8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUCUI/PI

PORTARIA Nº 38/2018

IC nº 18/2018

Assunto: apurar suposto descumprimento de carga horária e remuneração ilegal do médico do CAPS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, II e III, da Constituição Federal, art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e art. 25, IV, b, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de representação anônima, que Dr. Leonardo Sérgio Luz, Médico Psiquiatra, servidor efetivo da Prefeitura Municipal com jornada de trabalho semanal de 40H, só está realizando atendimento no Município durante 5 (cinco) dias por mês e, ainda, que recebe remuneração no valor de R\$ 20.660,00, o que ultrapassaria o teto constitucional;

CONSIDERANDO que o descumprimento de carga horária por servidor público pode gerar penalidades no campo administrativo e judicial;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XI, estabelece que:

Art. 37, XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

RESOLVE:

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2018 em INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2018, a fim de apurar suposto descumprimento de carga horária e remuneração ilegal do médico do CAPS;

Nomeio para secretariar o procedimento a técnica ministerial Mikaelly Fellippe Vaz de Araújo.

DETERMINO, desde já, as seguintes diligências:

1. Notificar alguns pacientes do referido médico para comparecerem a esta Promotoria de Justiça, dia 17 de julho de 2018, às 09 h e 30 m;
 2. Notificar a Prefeitura Municipal de Uruçuí, requerendo cópia dos recibos de pagamento do médico, Leonardo Sérgio Luz, dos últimos 6 meses, no prazo de 10 (dez) dias;
 3. A remessa desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Piauí, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
 4. Após a juntada de toda a documentação acima mencionada, conclusão para novas deliberações.
- Uruçuí, 10 de julho de 2018.

Edgar dos Santos Bandeira Filho

Promotor de Justiça

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 40/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 40/2012, firmado em 08 de novembro de 2012 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF sob o nº 341.072.153-34;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 17421/2012;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro, Campo Maior - PI, que abriga as Promotorias de Justiça da Cidade.

d) Fundamento Legal: Art. 62, Inciso §3º da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

e)Vigência: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) dias, a contar da data de sua assinatura;

f)Valor Total: O valor total do presente aditivo corresponde ao valor de R\$ 3.494,57 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$41.934,48 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses;

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2018NE01638;

i)Signatários: Pelo contratado, a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF sob o nº 341.072.153-34 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina- PI, 26 de Novembro de 2018.

3.2. RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 808/2018, de 22 de março de 2018, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 06.11.2018.

Objeto: contratação de instituição financeira para arrecadar e gerir, nos termos do art. 17-A da lei estadual 6.920/16, custas judiciais, emolumentos do Ministério Público do Estado do Piauí por meio de Guia de Recolhimento da Justiça - GRJ, gerada por sistema informatizado do TJ-PI (COBJUD), conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018, nos moldes dos padrões da FEBRABAN e de taxas oriundas de inscrição de processo seletivo para servidores, membros e estagiários do MPPI, como ficha de compensação bancária a ser aceita em toda a rede de atendimento bancário, além de proceder à operação dos serviços de centralização e gerenciamento de todos os créditos (como aplicações financeiras) incluindo o pagamento de fornecedores e demais credores, dentre outros serviços correlatos, pelo prazo de até 60 meses,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 40/2012

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Vº 40/2012,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17421/2012.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **Estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procuradora-Geral de Justiça **Carmelina Maria Mendes de Moura**, na qualidade de ordenadora de despesa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993 a **Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares** inscrita no CPF n.º 341.072.153-34, doravante denominada locadora;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 40/2012, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALOR

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.613,06(três mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.356,72(quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)para o período de 12(doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 6.383,07(seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

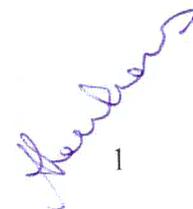
I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2400;

IV - Fonte de Recursos – 00;

V - Nota de Empenho – 1433/2019.


1

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze meses), contado a partir do dia 08 de novembro de 2019(08/11/2019), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 62, inciso III da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 07 de Outubro de 2019

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Dados: 2019.10.07 12:22:52 -03'00'

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

Maria de Fátima Araújo Linhares
Maria de Fátima Araújo Linhares
CPF: 341.072.153-34

TESTEMUNHAS:

- Cláudio Silva dos Anjos* CPF 015.103.993-16
- Maído Wellington do Nascimento* CPF 060.957.673-05

Felipe
2

elencados, solicitado, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Secretário de Segurança e ao Delegado-Geral soluções para os problemas acima mencionados.

Fixo prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, com base no artigo 11, da Resolução nº 174/20175 CNMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se no SIMP.

Teresina, 03 de outubro de 2019.

Fabrcia Barbosa de Oliveira

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

Luiz Antônio França Gomes

Promotor de Justiça

Membro do GACEP

Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Promotora de Justiça

Membro do GACEP

Mirna Araújo Napoleão Lima

Promotora de Justiça

Membro do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Ávila, Thiago André Pierobom de. Fundamentos do controle externo da atividade policial - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. Págs. 352-353;

4 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

5 Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMODERATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001823/2019-12.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019.

Aos três dias de outubro de dois mil e dezenove, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NITH TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.649.811/0001-67, para a capacitação de 01(um) servidor do MP/PI em Curso de Capacitação sobre eSocial nos Órgãos Públicos, com embasamento legal no art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Parecer favoráveis da Controladoria Interna.

Teresina, 10 de outubro de 2019.

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

6.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 40/2012, firmado em 07 de Outubro de 2019 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF n.º 341.072.153-34;

b)ProcessoAdministrativo: n.º. 17.421/2012;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 40/2012, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

d) Fundamento Legal: Art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991;

e)Vigência: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2019 a 08/11/2020;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.613,06 (três mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.356,72 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 6.383,07 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2019NE01433;

i)Signatários: Pela contratada, a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF 341.072.153-34 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 11 de Outubro de 2019.

6.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

CONTRATO - CLC

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 40/2012

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 40/2012, CUJO OBJETO É A REDUÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR -PI.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e a senhora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES – CPF 341.072.153-34, doravante denominado Locadora;

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo aditivo visa a redução de **30% (TRINTA por cento)** do valor mensal do Contrato 40/2012, com base no art. 65, II e alínea “d” da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.529,14 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) mensais. Os efeitos financeiros terão duração de 06 (seis) meses e passarão a vigor a partir do dia 01 de abril de 2020.

Cláusula Quarta – Da ratificação das cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da publicação e do registro

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo com que não conflitem com o presente termo aditivo.

Teresina, 25 de Maio de 2020

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça


MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES
Locador

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 25/05/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008738** e o código CRC **809A91F3**.

4.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 67/2017

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 67/2017, firmado em 25/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e os senhores WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA, CPF: 695.264.433-49 e ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA, CPF:226.250.203-00;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3641/2020-48;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **20% (vinte por cento)** do valor mensal do Contrato 67/2017, com base no artigo 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.269,01 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA, CPF: 695.264.433-49 e ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA, CPF:226.250.203-00, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.
Teresina- PI, 25 de maio de 2020.

4.5. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 65/2019

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 65/2019, firmado em 25 de maio de 2019 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Superintendência Estadual de Operações do Piauí - CNPJ: 34.028.316/0022-38;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 19.21.0378.0001692/2019-57;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à supressão unilateral, por parte do contratante de 25%(vinte e cinco por cento) do objeto do contrato 65/2019, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Correios - Superintendência Estadual de Operações Piauí, cujo presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE

d) Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa 52/2019, os artigos 55 c/c 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, que faculta à Administração realizar supressões de até 25% do valor atualizado do contrato e Decreto nº 18.895/2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, decretando estado de calamidade pública, por conta da pandemia de Covid-19

f)Valor Total: O valor total da presente supressão unilateral, objeto deste termo aditivo será de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) correspondente a supressão unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original que era de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses, passando o Contrato nº 65/2019 a ter o valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00423;

i)Signatários: Pela contratada, as Senhoras Eugênia Maria Landim Barboza, portadora do CPF (MF) n.º 261.215.733-68 e Adriane de Jesus Monteiro Azevedo, portadora do CPF (MF) n.º 474.548.813-00 e pelo contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 26 de maio de 2020.

4.6. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 09/2017

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 09/2017, firmado em 25/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e o(a) senhor(a) CALIMBERG DE ARAÚJO OLIVEIRA - CPF: 341.265.703-49;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3645/2020-37;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 09/2017, com base nos artigos: a) 58, §1; b)62, §3, I e65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 03 (três) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.564,52 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, CALIMBERG DE ARAÚJO OLIVEIRA - CPF: 341.265.703-49, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 25 de maio de 2020.

4.7. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 53/2017

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 53/2017, firmado em 25/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e o Sr. FAUSTO VIEIRA DE ALENCAR, CPF: 757.336.333-87;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3636/2020-86;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 53/2017, com base nos artigos: a) 58, §1; b)62, §3, I e65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 474,57 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, FAUSTO VIEIRA DE ALENCAR, CPF: 757.336.333-87, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 25 de maio de 2020.

4.8. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 40/2012, firmado em 25/05/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89e a senhora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES - CPF 341.072.153-34;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 3636/2020-86;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 40/2012, com base nos artigos: a) 58, §1; b)62, §3, I e65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

d) Fundamento Legal: art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, **contados a partir de 01/04/2020**, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.529,14 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2020.

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES - CPF 341.072.153-34, e pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 25 de maio de 2020.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 301/2020

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de **18 de maio de 2020 a 17 de junho de 2020, 30 (trinta)** dias de férias à servidora **CERES CRONEMBERGER SOBRAL FRANCO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 4341, lotada junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, referentes ao **período aquisitivo 1982/1983**, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de maio de 2020.

Teresina (PI), 25 de maio de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE
CW-005306/19

nº contrato
40/2012

nº processo administrativo
17421/2012

tipo do incidente
Termo aditivo

data da assinatura
25/05/2020

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste mensal do aluguel devido à pandemia covid-19

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 40/2012

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 40/2012,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ E A SRA. MARIA DE FÁTIMA
ARAÚJO LINHARES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4525/2020-42.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça Sra. Carmelina Maria Mendes de Moura, na qualidade de ordenadora de despesa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993 a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares inscrita no CPF nº 341.072.153-34, doravante denominada locadora;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 40/2012, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 4.261,15 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 51.133,80 (cinquenta e um mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 11.789,19 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias no orçamento corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- I – Unidade Orçamentária: 25101
- II - Natureza da Despesa /Elemento:3.3.90.36;
- III - Projeto/Atividade - 2000;
- IV - Fonte de Recursos – 100;
- V - Nota de Empenho – 2020NE00736.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de novembro de 2020 (08/11/2020), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 62, inciso III da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

Maria de Fátima Araújo Linhares
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 09/11/2020, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRAILDO WELINGTON DO NASCIMENTO, Testemunha**, em 09/11/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, Testemunha**, em 09/11/2020, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0035064** e o código CRC **CA83C490**.

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO PGJ - 0035038

Assunto: **Procedimento de Gestão Administrativa nº. 19.21.0722.0005064/2020-74. Contrato nº. 04/2020 celebrado pelo Estado do Piauí, por intermédio do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí - FMMPPPI, juntamente com a empresa CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EPP, CNPJ nº 12.070.635/0001-44. Aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com este órgão por um período de 12 meses e de multa em razão de descumprimento de cláusula contratual.**

Considerando as informações elencadas nos autos do presente procedimento de gestão administrativa, bem como no relatório contendo a proposta de decisão (SEI nº 0031872).

Considerando o dever-poder da Administração Pública de, uma vez praticadas pelo contratado condutas tipificadas como infrações contratuais, proceder à aplicação de penalidades, desde que observado o devido processo legal e igualmente os cânones do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a inegável ocorrência de descumprimento contratual da avença por parte do Contratado em epígrafe, conforme atestado pela Assessoria de Gestão de Contratos, unidade processante, (SEI nº 0025487); também pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos (SEI nº 0021461).

Considerando a notificação encaminhada ao contratado (SEI nº 0025863, nº 0026091, nº 0028120) acerca das imputações que contra ele correm (informação) com a abertura de prazo para o oferecimento de defesa (possibilidade de reação), dando fiel observância ao contraditório e ampla defesa, consoante o art. 5º, LV da Constituição Federal.

Decido, pelos motivos arguidos acima e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993; também com fulcro na cláusula décima primeira do Contrato nº. 04/2020/FMMPPPI e nos itens 41 a 48 do Parecer Jurídico nº. 228/2020:

Aplicar à **empresa CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EPP, CNPJ nº. 12.070.635/0001-44**, as penalidades de **impedimento de licitar e contratar com este órgão por um período de 12 meses, bem como multas nos valores de R\$ 7.723,95 (sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) - por inexecução parcial da obra -, e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - por atraso em reiniciar a obra.**

Determino, nos termos do inciso VII do Art. 3º da Lei Estadual nº. 5.398/2004 - Que cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências - que o valor decorrente da presente multa seja arrecadado ao FMMP/PI.

Determino, ainda, que nos termos do § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, seja notificada a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, e providencie-se o registro desta sanção no sistema SIASG/SICAF.

Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

Carmelina Maria Mendes de Moura

- Procuradora-Geral de Justiça -

3.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº40/2012

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 19.21.0013.0004525/2020-42, Termo Aditivo nº 09 ao Contrato 40/2012;

CONTRATADO: Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares inscrita no CPF n.º 341.072.153-34;

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, §3º, I, da Lei nº. 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 40/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

ASSINATURA: Firmado em 09 de novembro de 2020;

DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de novembro de 2020;

DO VALOR: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 4.261,15 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 51.133,80 (cinquenta e um mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 11.789,19 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 2000, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de

Recursos: 00, Nota de Empenho: 2020NE00736

DA RATIFICAÇÃO : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

SIGNATÁRIOS: Pela contratada, a sra Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrito no CPF (MF) nº 341.072.153-34 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 09 de novembro de 2020

4. GESTÃO DE PESSOAS

4.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 733/2020

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Port. RH/PGJ-MPPI Nº 727/2020 que concedeu **09 (nove)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 207, lotado junto à 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, no período de **25 de outubro a 02 de novembro de 2020**, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2020.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 734/2020

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, **30 (trinta)** dias de férias da servidora **ALICE CRISTINA CARDOSO FERNANDES BATISTA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 168, lotada junto à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí, previstas anteriormente para ocorrer no período 01 a 30/04/2020, conforme Port. RH/PGJ-MPPI Nº 722/2019, referentes ao **período aquisitivo de 2019/2020**, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-005306/19

nº contrato

40/2012

nº processo administrativo

17421/2012

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

09/11/2020

data do cadastro

13/11/2020

últ alteração

13/11/2020

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62,
Reajuste de preços previsto no contrato	O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 4.261,15 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO
Nº 40/2012, FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PIAUÍ E A SRA. MARIA DE FÁTIMA
ARAÚJO LINHARES, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0013.0004525/2020-42.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF nº 341.072.153-34, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, cláusula quarta e aceite da contratada (0116358), cujo objeto de contratação é a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 4.643,89 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 55.726,68 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento:3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2021NE00773.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de novembro de 2021 (08/11/2021), conforme dispõe o art. 62, inciso III da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Cardoso

SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

Maria de Fátima Araújo Linhares

LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 05/11/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LINHARES**,
Usuário Externo, em 05/11/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0142000 e o código CRC **1AA7DD9C**.

2 COELHO, Marcus Vinícius Furtado: Arts. 13, 14 e 15 do CPC - Aplicação das normas processuais. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/coluna/cpc-marcado/301790/arts--13--14-e-15-do-cpc---aplicacao-das-normas-processuais>. Acesso em 27/10/2021

7. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

7.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO

REFERÊNCIA: Quinto aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº42/2016.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/C.N.P.J. Nº 26.989.715/0057-67

REPRESENTANTES:

CLEANDRO ALVES DE MOURA- PGJ

EDNO CARVALHO MOURA- PRT

OBJETO: Visa renovar o Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2016, celebrado com o Ministério Público do Trabalho, tendo como objeto a cessão de uso gratuito de parte do prédio do MPT em Bom Jesus.

VIGÊNCIA: Da publicação a 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: SEI: 19.21.0014.0003572/2020-53

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0012.0010947/2021-96

INEXIGIBILIDADE Nº17/2021

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51**, para contratação de licenciamento anual de um sistema que forneça conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, com embasamento legal no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, Parecer da Assessoria para Pareceres em Processos Licitatórios e Parecer favorável da Controladoria Interna.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2021.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional.

8.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021/PGJ

a) Espécie: Contrato nº. **70/2021/PGJ**, firmado em 05 de novembro de 2021, entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº22.003.386/0001-28;

b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois) nobreaks para Data Center, com garantia mínima de 02 (dois) anos com o fabricante, para o Grupo de Atuação Especial de Combate do Crime Organizado e Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Piauí. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0330.0008539/2021-08;

e) Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 37/2021;

f) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

g) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2980; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Nota de Empenho: 2021NE00760;

i) Signatários: pela contratada: Sr Victor Daniel Aires de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º4311998-SSP-GO e CPF (MF) nº023.131.651-83 e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 6 KVA, 220 V, 6000 VA / 4800 W, com garantia mínima de 02 anos, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital). MARCA: CR MODELO: KNBE 6000 SE	Unid.	02	R \$ 8.000,00	R \$ 16.000,00

Teresina, 08 de novembro de 2021.

8.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a) Espécie: Termo aditivo nº 10 ao Contrato nº 40/2012, firmado em 05 de novembro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a Senhora Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF nº 341.072.153-34;

b) Processo Administrativo: nº 19.21.0013.0004525/2020-42;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses;

d) Fundamento legal: Art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, cláusula quarta e aceite da contratada;

e) Do valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 4.643,89 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 55.726,68 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses;

f) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho: 2021NE00773.

g) Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de novembro de 2021 (08/11/2021);

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

i) Signatários: Pela contratada, a Senhora Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF nº 341.072.153-34, e pela contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional. Teresina-PI, 08 de novembro de 2021.

8.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 28/2020/PGJ

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 28/2020, firmado em 5 de novembro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a empresa SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.- CNPJ: 17.643.407/0001-30;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 19.21.0010.0004140/2020-06;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato administrativo nº 28/2020;

e) Do Valor: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é R\$ 806,26 (oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos);

f) Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39; Projeto/Atividade - 2000; Fonte de Recursos - 100 e Nota de Empenho - 2021NE00774;

g) Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo contará a partir de 05 de novembro de 2021 (05/11/2021) até o dia 05 de novembro de 2022 (05/11/2022);

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

i)Signatários: Pela contratada, Rafael Alvino Gozer, CPF: 076.124.689-48, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional. Teresina- PI, 08 de novembro de 2021.

9. GRUPO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE COMBATE À GRILAGEM-GERCOG

9.1. GERCOG

GERCOG - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE COMBATE À GRILAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021.000043-215.2021

PIC-012/2021 (NF- 032/2021)

SIMP: 000043-215/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021.000043-215/2021 A Dra. Juliana Martins Carneiro Nolêto, Promotora de Justiça e coordenadora do GERCOG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal, no art. 26, VI, da Lei n. 8.625/1993 e no art. 37, VI da Lei Complementar Estadual n. 12/1993, considerando que foram esgotadas as possibilidades extrajudiciais de localização e ainda, que nos autos eletrônicos do procedimento não consta e-mail, bem como, não há o contato telefônico e ou endereço residencial do investigado, o que torna inviável a comunicação, torna público o presente EDITAL para NOTIFICAR o Sr. HELDER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, a fim de prestar informações sobre os fatos narrados nos autos do PIC-012/2021; Simp: 000043-215/2021 e que manifeste se possui interesse em firmar Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) com o Ministério Público, nos termos do art. 28-A do Decreto-Lei n.º 3.689/1941 (Código de Processo Penal) e Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) nos termos do Art. 17-b, da Lei 8.429/1992 referente aos fatos investigados no Procedimento de Investigação Criminal n.º 012/2021 Simp: 000043-215/2021-GERCOG/MPPI. Em caso afirmativo, o(a) notificado(a) deverá obrigatoriamente entrar em contato com O GERCOG - Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da publicação deste edital, utilizando um dos seguintes canais: 1) E-mail: gercog@mppi.mp.br 2) Telefone: (86) 98156-5137 (WhatsApp) 3) Comparecendo à sala do GERCOG (Rua Dr. Agnelo Sampaio, 170, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP: 64045-785). A ausência de manifestação no prazo acima será considerada como recusa ao Acordo de Não Persecução Penal e ao Acordo de Não Persecução Cível, consequentemente, implicará no oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, em 08 de novembro de 2021. JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO Promotora de Justiça.

GERCOG - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE COMBATE À GRILAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021.000043-215.2021

PIC-012/2021 (NF- 032/2021)

SIMP: 000043-215/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021.000043-215/2021 A Dra. Juliana Martins Carneiro Nolêto, Promotora de Justiça e coordenadora do GERCOG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal, no art. 26, VI, da Lei n. 8.625/1993 e no art. 37, VI da Lei Complementar Estadual n. 12/1993, considerando que foram esgotadas as possibilidades extrajudiciais de localização e ainda, que nos autos eletrônicos do procedimento não consta e-mail, bem como, não há o contato telefônico e ou endereço residencial do investigado, o que torna inviável a comunicação, torna público o presente EDITAL para NOTIFICAR o Sr. ALEXANDRE RODRIGO MOREIRA, brasileiro, a fim de prestar informações sobre os fatos narrados nos autos do PIC-012/2021; Simp: 000043-215/2021 e que manifeste se possui interesse em firmar Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) com o Ministério Público, nos termos do art. 28-A do Decreto-Lei n.º 3.689/1941 (Código de Processo Penal) e Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) nos termos do Art. 17-b, da Lei 8.429/1992 referente aos fatos investigados no Procedimento de Investigação Criminal n.º 012/2021 Simp: 000043-215/2021-GERCOG/MPPI. Em caso afirmativo, o(a) notificado(a) deverá obrigatoriamente entrar em contato com O GERCOG - Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da publicação deste edital, utilizando um dos seguintes canais: 1) E-mail: gercog@mppi.mp.br 2) Telefone: (86) 98156-5137 (WhatsApp) 3) Comparecendo à sala do GERCOG (Rua Dr. Agnelo Sampaio, 170, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP: 64045-785). A ausência de manifestação no prazo acima será considerada como recusa ao Acordo de Não Persecução Penal e ao Acordo de Não Persecução Cível, consequentemente, implicará no oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, em 08 de novembro de 2021. JULIANA MARTINS CARNEIRO



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-005306/19

nº contrato

40/2012

nº processo administrativo

17421/2012

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

05/11/2021

data do cadastro

09/11/2021

últ alteração

09/11/2021

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses.
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo aditivo visa o reajuste do contrato nº 40/2012.